

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 846494 / 2017 / MDR**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 846494 / 2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR.**

Processo nº 2654.1041172-86/2017

**PARTES:**

I – CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MARCO AURELIO SIMÕES COELHO, CPF nº 642.518.883-91, residente e domiciliado à Rua de Nazaré e Odylo, nº 377 - Centro - CEP: 65.010-410, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO - Município de Duque Bacelar, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, CPF nº 396.299.293-68, residente e domiciliado(a) à OUTROS ANA MARIA, - ZONA RURAL, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Expiração do prazo de vigência, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS**

Fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá os recursos eventualmente recebidos, na forma e prazo previstos no instrumento contratual acima mencionado, sendo que a não devolução ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Rescisão será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

São Luís \_\_\_\_\_, 23 de Junho de 2022

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome: MARCO AURELIO SIMÕES COELHO  
CPF: 642.518.883-91